



DECRETO Nº 123/2017
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 571.895,85 (Quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	15.000,00
91 FONTE: 103 5+ sobre Transferências Constitucionais	
123610010.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	160.000,00
94 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
110 FONTE: 103 5+ sobre Transferências Constitucionais	
SOMA.....R\$ 195.000,00	
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL	
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)	
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM DO SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	40.000,00
194 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$ 40.000,00	
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	6.708,30
1365 FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00
277 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$ 26.708,30	
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	105.187,55
1366 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016	
266060024.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	200.000,00
1367 FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016	
SOMA.....R\$ 305.187,55	
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.000,00
363 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$ 5.000,00	
TOTAL.....R\$ 571.895,85	

Art. 2º O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais.....R\$	6.348,88



SOMA.....	R\$	6.348,88
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	195.000,00
FONTE: 15 COSIP E.C. 93/2016.....	R\$	305.187,55
FONTE: 775 CONV.SEAB Trafegabilidade Estradas Rurais.....	R\$	359,42
SOMA.....	R\$	500.546,97
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO		
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL		
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	40.000,00
184 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	40.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL		
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
248 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL À PEQUENOS PRODUTORES		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	10.000,00
271 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	20.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO		
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	5.000,00
362 FONTE: 0 Recursos Ordinários (Livres)		
SOMA.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	571.895,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Roberto da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1340 Páginas 68-69 Ano: VI

Data: 18/09/2017